

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 99 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021 JUNTO A EMPRESA JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., REFERENTE À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE TRANSMISSÃO JEOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002399/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão de fiscalização do Contrato nº 005/2021 junto a empresa JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., referente à manutenção de equipamento Microscópio Eletrônico de Transmissão JEOL.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a comissão prevista no artigo primeiro:

Fábio Lopes Olivares, ID Funcional nº 641495-8 - Presidente;
Renato Augusto DaMatta, ID Funcional nº 641281-5;
Sergio Henrique Seabra, ID Funcional nº 2080590-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 100 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021 - UENF E WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001980/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão de fiscalização do Contrato nº 004/2021 - UENF e WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios quando necessários no Espectrômetro de Massas SYNAPT G2 Si (MS/MS) de propriedade da UENF.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a comissão prevista no artigo primeiro:

Adão Valmir dos Santos, ID Funcional nº 4145112-0 - Presidente;
Frederico de Carvalho, ID Funcional nº 578071-3;
Vanildo Silveira, ID Funcional nº 4272815-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 101 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2021 JUNTO A EMPRESA SENS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., REFERENTE À MANUTENÇÃO NO ESPECTRÔMETRO DE MASSA RAZÃO ISOTÓPICA DE PROPRIEDADE DA UENF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002017/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão de fiscalização do Contrato nº 009/2021 junto a empresa SENS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., referente à manutenção no espectrômetro de massa razão isotópica de propriedade da UENF, fabricado pela THERMO SCIENTIFIC.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a comissão prevista no artigo primeiro:

Carlos Eduardo de Rezende, ID Funcional nº 641363-3 - Presidente;
Marcelo Gomes de Almeida, ID Funcional nº 641560-1;
Marina Satika Suzuki, ID Funcional nº 641333-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 102 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021 JUNTO A EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., REFERENTE À MANUTENÇÃO DE CITROMETRO DE FLUXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001973/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão de fiscalização do Contrato nº 008/2021 junto a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., referente à manutenção de Citrometro de Fluxo.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a comissão prevista no artigo primeiro:

Milton Masahiko Kanashiro, ID Funcional nº 641169-0 - Presidente;
Rita de Cassia Mothe Escocard, ID Funcional nº 640504-5;
Juliana Azevedo da Silva, ID Funcional nº 641633-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2356970

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO SECRETÁRIO
E DO PRESIDENTE**

**PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/SETRANS/PRODERJ Nº 015
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA O CENTRO INTEGRADO DE MOBILIDADE URBANA - CIMU.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações da Superintendência de Captação de Recursos - SUPCAR (23378159), da Assessoria de Projetos de Mobilidade - ASSPROMOB (23212659) e os constantes dos autos dos Processos nºs SEI-100006/000642/2021 e SEI-E-10/006/290/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Serviço de Consultoria para desenvolvimento e Implantação de Sistema para o Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU.

Art. 2º - Apresentar a relação atualizada dos funcionários, que exercem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2021:

GESTOR:

MEMBROS	Matrícula	ÓRGÃO
MARCELO SERRANO PEIXOTO	99.000.763	DIRPLA

FISCAIS:

MEMBROS	ID	ÓRGÃO
MARCIO VIEIRA MUNIZ	50832654	SETRANS
BERNARDO GRANVILLE DE PAULA COPLÉ	51144956	SETRANS
THALES RODRIGUES AZEVEDO	282544-8	PRODERJ
CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO	4345916-1	PRODERJ

Art. 3º - Esta Portaria altera as Portarias Conjuntas CENTRAL/SETRANS/PRODERJ nº 006, de 14.06.2021 e CENTRAL/SETRANS/PRODERJ nº 012, de 25.10.2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021

PEDRO CASTILHO
Diretor-Presidente - CENTRAL

ROGERIO TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Transportes

MAURO FARIAS
Presidente - PRODERJ

Id: 2356882

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08.11.2021**

PROC. Nº SEI-100005/008528/2021 - DEFIRO nos termos do Parecer nº 659/2021/DETR/ASJUR (Doc. SEI nº 24437634) e no parecer da área técnica (23675484).

Id: 2356996

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.11.2021**

PROC. Nº SEI-100005/006074/2021 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR 677/21, (Doc. SEI nº 25321834), **PELO NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/009135/2021 - INDEFIRO com base na análise da área técnica (24926101).

Id: 2356860

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 115 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SEAS Nº. 102/2021, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Processo nº SEI-070026/001634/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão para Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização dos Instrumentos celebrados com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO e pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, instituída pela Resolução SEAS Nº 102, de 02 de agosto de 2021, excluindo o servidor Diego Khouri Mota, Id Funcional nº 5007762-7 e incluindo a servidora Maria das Graças Andrade, Id. Funcional nº 1938113-1.

Art. 2º- A Comissão de Avaliação passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:

Maria das Graças Andrade, Id. Funcional nº 1938113-1
Luiz David Brito Martins, Id Funcional nº 5102070-0
Filipe Alves da Silva Mendes, Id Funcional nº 4398646-3

SUPLENTE:

Bruna Munhoz da Gama, Id. Funcional nº 5089578-8

Art. 3º- Cabe à comissão se manifestar acerca dos controles de ressarcimentos, bem como metas, indicadores, avaliação de prestação de contas e demais condições a serem desempenhadas, previstas nos respectivos instrumentos e na legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Id: 2356808

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTUA, PECUARIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI Nº 062 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2021 ENTRE A CEASA-RJ X PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o contido no Processo nº SEI-020004/001414/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar André Luiz dos Santos Dias, ID 2810580-0, Rodrigo Ramos Moreira, ID 5088137-0 e Marcio de Oliveira dos Santos, ID 5101581-1, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 013/2021 celebrado entre a CEASA-RJ e a empresa PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA, conforme o contido no Processo nº SEI-020004/001414/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

BIANCA DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Id: 2356813

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 39 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº SEI-025/21, 020003/000690/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526 de 06 de setembro de 1984, **CONSIDERANDO** os fatos narrados no index 24160859 nos autos do processo nº SEI-020003/000690/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para, no prazo de 30(trinta) dias apurar possíveis irregularidades, emitindo parecer conclusivo .

Art. 2º - Designar os funcionários abaixo elencados, sob a responsabilidade do primeiro, compor a Comissão de Sindicância consoante os termos do art.1º.

Anibal Sérgio C. de Souza - Assessor - ID 5108606-9 Jorge Pessanha da Silva - Analista B - ID 2524466-3 Aislan Pereira Martins - Chefe de Serviço - ID 51205114

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria 35/2021 em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2356943

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO RIO JANEIRO**

DECISÃO

Em consonância com o Parecer do Douto Assessor Chefe do Jurídico constante no index 25211170 e usando da prerrogativa que me é concedida na condição de ordenador de despesas, conheço e nego provimento ao recurso interposto por HCS SERVIÇOS & MANUTENÇÕES EIRELI, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a desclassificação da empresa Recorrente, em função do não atendimento da exigência formulada no item 12.5 da peça Editalícia, por desqualificação técnica para obras e serviços que envolvam questão de ordem elétrica, conforme declarado pelo CREA/RJ, inclusive sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao princípio da legalidade, bem como as demais razões ali expendidas . Processo nº SEI-020003/000217/2021.

Id: 2356903